



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO 17/2024

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Verde de Mato Grosso (MS), para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Verde de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 29 de Agosto de 2024

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

JUSTIFICATIVA

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Rio Verde de Mato Grosso para o exercício de 2025, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado de R\$ 178.449.824,42 importando o Orçamento Fiscal em R\$ 110.314.669,07 e o Orçamento da Seguridade Social em 68.135.155,35.

Art. 3º A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.

Réus Antonio Sabedotti Fornari
Prefeito Municipal(a)





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A comissão supra, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com o objetivo de analisar e emitir o Parecer ao supracitado Projeto de Lei do Executivo.

Após análise verificou que o referido Projeto está de acordo com a Lei.

Desta forma, apresenta Parecer favorável ao referido Projeto de Lei do Executivo n° 017/2024.

Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 2024.

Cleismaira Paes de Souza Milleo
Presidente
Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Membro

Amauri Olartechea
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 10/12/2024 09:11

Prazo: 15/12/2024

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso II, alínea "b" e "e" do artigo 73, do Regimento Interno, as razões e justificativas Projeto de Lei do Executivo n° 017/2024 no qual "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

Considerando as razões e justificativas apresentadas, bem como o Parecer Favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final votamos FAVORAVELMENTE pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo n° 017/2024.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 10 de dezembro de 2024.

Amauri Olartechea
Presidente
Flávio Roberto Alves de Brito
Membro

Joanes Pimentel Vieira
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Solicitação de parecer: 10/12/2024 09:12

Prazo: 15/12/2024

Comissão: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Status do parecer: Em aberto





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A Comissão de Finanças e Orçamento e Fiscalização Financeira, representada por seus membros analisaram nos termos do inciso II, alínea "e" do artigo 73, do Regimento Interno e parágrafo 3º do artigo 123 da LOM, as razões e justificativas das Emendas Impositivas ao Projeto de Lei do Executivo nº 017/2024 no qual "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

Esclarecemos que a proposta atende aos termos regimentais e constitucionais, razão pela qual, rogamos a tramitação, a pronta análise e aprovação pelos nobres membros dessa Casa de Leis.

Plenário Lidia Maria Anciães Duailibi Malhado, 10 de dezembro de 2024.

Amauri Olartechea
Presidente
Flávio Roberto Alves de Brito
Membro

Joanes Pimentel Vieira
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Solicitação de parecer: 10/12/2024 09:13

Prazo: 15/12/2024

Comissão: Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira

Status do parecer: Em aberto





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

A comissão supra, reuniu-se entre o seu Presidente, Relator e Membro, com o objetivo de analisar e emitir o Parecer as Emendas Impositivas ao Projeto de Lei do Executivo.

Após análise as Emendas Impositivas dos Vereadores da Câmara Municipal ao Orçamento Financeiro de 2025, esta Comissão verificou que as mesmas estão em consonância com a Lei.

Desta forma, apresenta Parecer favorável as Emendas Impositivas ao referido Projeto de Lei do Executivo nº 017/2024. Sala das Sessões, 10 de Dezembro de 2024.

Cleismaira Paes de Souza Milleo
Presidente
Nivaldo Henrique Pereira de Almeida
Membro

Amauri Olartechea
Relator





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 10/12/2024 09:14

Prazo: 15/12/2024

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PARECER JURÍDICO

PARECER.

I- HISTÓRICO

O Prefeito Municipal encaminhou a esta Casa, em 29 de agosto de 2024, para apreciação e deliberação, o Projeto de lei nº 17/2024 que “estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS para o exercício financeiro de 2025”.

Na proposta orçamentária para o exercício de 2025 foi estimado o valor de R\$ 178.449.824,42 (cento e setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos), compreendendo o orçamento fiscal e o orçamento da seguridade social.

Em cumprimento à Constituição Federal consta aplicação de recursos na ordem de R\$ 47,6 milhões para à manutenção e desenvolvimento do ensino, incluindo o valor do FUNDEB, na ordem de 26,68% do total do orçamento (Art.212 CF). E na Saúde a aplicação dos recursos será de R\$ 46,5 milhões representando 26,74% do orçamento total.

O Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais até o valor correspondente a 25% sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

Por fim, está previsto, no art. 18, que as emendas impositivas serão publicadas em anexo ao orçamento e poderão ser inseridas nas dotações orçamentárias ao longo do exercício, através de crédito especial.





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Solicitação de parecer: 10/12/2024 09:20

Prazo: 15/12/2024

Comissão: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Status do parecer: Em aberto

